



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02501 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CB3ED629F889E17763D3F4BABA7E65C

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2025
- 37º LOTE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - MRPC - ESTADO DA BAHIA X MUNICÍPIO DE UAUÁ (ASS: MEDICAMENTOS).
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025
- DECRETO Nº 293 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 294 - ALTERAÇÃO DE QDD
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 067/2025.
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PA: 0152/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** Nº 027/2025 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **PROMITENTE FORNECEDOR:** L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.830.008/0001-67 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS VOLTADOS À ESTIMULAÇÃO NEURO EDUCACIONAL, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS INFANTIS, BEM COMO MATERIAIS DIDÁTICOS INCLUSIVOS E AMBIENTAIS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ/BA – **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRITIVO	U.M.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO BEBÊ GENIAL – CONJUNTO PEDAGÓGICO MONTESSORIANO COMPLETO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESENVOLVIDO COM BASE NOS PILARES DA METODOLOGIA MONTESSORIANA AUTOEDUCAÇÃO, AMBIENTE PREPARADO, ADULTO PREPARADO, EDUCAÇÃO CÓSMICA, EDUCAÇÃO COMO CIÊNCIA E CRIANÇA EQUILIBRADA). COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-5558-333-9, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS EM VELCRO, DIM.: 90X50X60 CM; – 1 ESTANTE PARA LIVROS EM MADEIRA PINUS 80X80X33 CM); – 3 BAÚS ORGANIZADORES EM MADEIRA PINUS COM ACABAMENTO PET AZUL (37X30X24 CM); – 2 CADEIRAS CUBO (44X45X40 CM) EM MADEIRA PINUS 15 MM; – 1 MESA INFANTIL EM PINUS (70X70X52 CM) COM TAMPO PET AZUL; – 4 CADEIRAS INFANTIS EM PINUS (60X26X33 CM) COM ACABAMENTO PET AZUL; – 2 CAVALINHOS DE BALANÇO EM MADEIRA PINUS (84X35X74 CM); – 1 COZINHA MONTESSORIANA EM MADEIRA PINUS 100%; – EQUIPAMENTOS PIKLER: 1 TÚNEL 150X50X50 CM), 3 TÚNEIS (50X50X50 CM), 1 GANGORRA 90X40X43 CM), 1 TRIÂNGULO MODULAR (48X53X7 CM CADA MÓDULO), 1 RAMPA (28X90 CM); – 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (100X100 CM); – 1 BAÚ EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS DE SILICONE (30X30X40 CM); – KIT DE BRINQUEDOS DE MADEIRA (17 ITENS), INCLUINDO: PRANCHAS COM FORMAS, PAINEL ALFABETO E NÚMEROS, QUEBRA-CABEÇAS, CARRINHOS, MINI TREM, ÔNIBUS, AVIÃO, HELICÓPTERO, ANIMAIS DE PUXAR, TREM DE CARGA E CAIXA COM FORMAS; – 1 KIT ENGENHEIRO COM 100 PEÇAS DE MADEIRA; – 1 KIT COM 4 BOLAS DE PELÚCIA (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E RUGBY); – 1 JOGO DE BOLICHE DOS ANIMAIS EM TECIDO PELÚCIA (25X20X18 CM); – 1 ACERVO COM 120 LIVROS INFANTIS VARIADOS (COLEÇÃO MONTESSORI, LIVROS DE PANO, BANHO, POP-UP, SONOROS, ETC.)	UND	16	PAE EDITORA	R\$ 29.900,00	R\$ 478.400,00
2	PROJETO BEBÊ GENIAL – CONJUNTO PEDAGÓGICO MONTESSORIANO COMPLETO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESENVOLVIDO COM BASE NOS PILARES DA METODOLOGIA MONTESSORIANA AUTOEDUCAÇÃO, AMBIENTE PREPARADO, ADULTO PREPARADO, EDUCAÇÃO CÓSMICA, EDUCAÇÃO COMO CIÊNCIA E CRIANÇA EQUILIBRADA). COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-5558-333-9, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF ADESIVADO COM JOGOS PEDAGÓGICOS EM VELCRO, DIM.: 90X50X60 CM; – 1 ESTANTE PARA LIVROS EM MADEIRA PINUS 80X80X33 CM); – 3 BAÚS ORGANIZADORES EM MADEIRA PINUS COM ACABAMENTO PET AZUL (37X30X24 CM); – 2 CADEIRAS CUBO (44X45X40 CM) EM MADEIRA PINUS 15 MM; – 1 MESA INFANTIL EM PINUS (70X70X52 CM) COM TAMPO PET AZUL; – 4 CADEIRAS INFANTIS EM	UND.	4	PAE EDITORA	R\$ 29.900,00	R\$ 119.600,00

Prefeitura Municipal de Uauá

	PINUS (60X26X33 CM) COM ACABAMENTO PET AZUL; – 2 CAVALINHOS DE BALANÇO EM MADEIRA PINUS (84X35X74 CM); – 1 COZINHA MONTESSORIANA EM MADEIRA PINUS 100%; – EQUIPAMENTOS PIKLER: 1 TÚNEL 150X50X50 CM), 3 TÚNEIS (50X50X50 CM), 1 GANGORRA 90X40X43 CM), 1 TRIÂNGULO MODULAR (48X53X7 CM CADA MÓDULO), 1 RAMPA (28X90 CM); – 1 TAPETE SENSORIAL EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (100X100 CM); – 1 BAÚ EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS DE SILICONE (30X30X40 CM); – KIT DE BRINQUEDOS DE MADEIRA (17 ITENS), INCLUINDO: PRANCHA COM FORMAS, PAINEL ALFABETO E NÚMEROS, QUEBRA-CABEÇAS, CARRINHOS, MINI TREM, ÔNIBUS, AVIÃO, HELICÓPTERO, ANIMAIS DE PUXAR, TREM DE CARGA E CAIXA COM FORMAS; – 1 KIT ENGENHEIRO COM 100 PEÇAS DE MADEIRA; – 1 KIT COM 4 BOLAS DE PELÚCIA (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E RUGBY); – 1 JOGO DE BOLICHE DOS ANIMAIS EM TECIDO PELÚCIA (25X20X18 CM); – 1 ACERVO COM 120 LIVROS INFANTIS VARIADOS (COLEÇÃO MONTESSORI, LIVROS DE PANOS, BANHO, POP-UP, SONOROS, ETC.) (COTA RESERVADA)					
3	PROJETO FAZ DE CONTA – ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO COMPLETO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DENTRO DOS PILARES DA EDUCAÇÃO MONTESSORIANA: AUTOEDUCAÇÃO, AMBIENTE PREPARADO, ADULTO PREPARADO, EDUCAÇÃO COMO CIÊNCIA, EDUCAÇÃO CÓSMICA E CRIANÇA EQUILIBRADA. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-5558-331-5, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF ADESIVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1400 DPI E JOGOS PEDAGÓGICOS COM VELCRO (DIM.: 90X50X60 CM); – 1 ESTANTE DE LIVROS EM FORMATO DE CASINHA, CONFECIONADA EM MADEIRA PINUS (DIM.: 105X75X30 CM); – 1 MESA INFANTIL EM MADEIRA PINUS COM TAMPO EM LAMINADO PET AZUL (DIM.: 70X70X52 CM); – 4 CADEIRAS INFANTIS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 60X26X33 CM) COM ACABAMENTO EM LAMINADO PET AZUL; – 1 COZINHA EM MADEIRA PINUS COM FOGÃO, FORNO E PIA (DIM.: 75X60X33 CM); – 1 GELADEIRA EM MADEIRA PINUS (DIM.: 43X82X30 CM); – 1 MICRO-ONDAS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 30X18X24;CM); – 1 BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 100X70X30 CM); – 1 KIT LIMPEZA INFANTIL (RODO E VASSOURA); – 1 CAIXA DE FERRAMENTAS COM 22 PEÇAS DE MADEIRA (DIM.: 34X19X7 CM); – 1 KIT PEÇAS CRIATIVAS PARA BANCADA DE FERRAMENTAS (34 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 34X19X7 CM); – 1 KIT SALADA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS; – 1 KIT CONDIMENTO EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 15,5X5X12,5 CM); – 1 KIT FRIOS COM CORTE EM MADEIRA COM 7 PEÇAS (DIM.: 20X12X9 CM); – 1 KIT BEBIDAS COM 9 PEÇAS EM MADEIRA (DIM.: 13,5X13,5X14,5 CM); – 1 KIT UTENSÍLIOS EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 13X11,5X14 CM); – 2 AVENTAIAS COM TOUCA INFANTIL EM ALGODÃO COLORIDO (DIM.: 49X42X0,5 CM); – 1 KIT DE PANELAS E UTENSÍLIOS EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 30X20X8 CM); – 1 KIT LEGUMES COM CORTE (12 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X6,5 CM); – 1 KIT FRUTAS (5 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X6,5 CM); – 1 KIT FRUTAS COM CORTE (14 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X12 CM); – 1 CASA DE BONECAS COM VARANDA E MÓVEIS COLORIDOS EM MADEIRA (DIM.: 37X31X22 CM); – 1 BERÇO DE BONECA EM MADEIRA COM COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO ESTAMPADO (DIM.: 31X21X14 CM); – 1 TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (DIM.: 100X100 CM); – 1 BAÚ EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS DE SILICONE (DIM.: 30X30X40 CM); – 1 ACERVO COM 120 LIVROS INFANTIS VARIADOS (COLEÇÃO MONTESSORI + LIVROS DE BANHO, PANOS, POP-UP, SONOROS, FANTOCHES, TOQUE E SINTA, CARTONADOS E DE IMAGEM)	UND.	12	PAE EDITORA	R\$ 34.900,00	R\$ 418.800,00
4	PROJETO FAZ DE CONTA – ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO COMPLETO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DENTRO DOS PILARES DA EDUCAÇÃO MONTESSORIANA: AUTOEDUCAÇÃO, AMBIENTE PREPARADO, ADULTO PREPARADO, EDUCAÇÃO COMO CIÊNCIA, EDUCAÇÃO CÓSMICA E CRIANÇA EQUILIBRADA. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-5558-331-5, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 CASINHA PSICOMOTORA INTERATIVA EM MDF ADESIVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1400 DPI E JOGOS PEDAGÓGICOS COM VELCRO (DIM.: 90X50X60 CM); – 1 ESTANTE DE LIVROS EM FORMATO DE CASINHA, CONFECIONADA EM MADEIRA PINUS (DIM.: 105X75X30 CM); – 1 MESA INFANTIL EM MADEIRA PINUS	UND.	3	PAE EDITORA	R\$ 34.900,00	R\$ 104.700,00

Prefeitura Municipal de Uauá

	COM TAMPO EM LAMINADO PET AZUL (DIM.: 70X70X52 CM); – 4 CADEIRAS INFANTIS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 60X26X33 CM) COM ACABAMENTO EM LAMINADO PET AZUL; – 1 COZINHA EM MADEIRA PINUS COM FOGÃO, FORNO E PIA (DIM.: 75X60X33 CM); – 1 GELADEIRA EM MADEIRA PINUS (DIM.: 43X82X30 CM); – 1 MICRO-ONDAS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 30X18X24;CM); – 1 BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA PINUS (DIM.: 100X70X30 CM); – 1 KIT LIMPEZA INFANTIL (RODO E VASSOURA); – 1 CAIXA DE FERRAMENTAS COM 22 PEÇAS DE MADEIRA (DIM.: 34X19X7 CM); – 1 KIT PEÇAS CRIATIVAS PARA BANCADA DE FERRAMENTAS (34 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 34X19X7 CM); – 1 KIT SALADA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS; – 1 KIT CONDIMENTO EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 15,5X5X12,5 CM); – 1 KIT FRIOS COM CORTE EM MADEIRA COM 7 PEÇAS (DIM.: 20X12X9 CM); – 1 KIT BEBIDAS COM 9 PEÇAS EM MADEIRA (DIM.: 13,5X13,5X14,5 CM); – 1 KIT UTENSÍLIOS EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 13X11,5X14 CM); – 2 AVENTAIAS COM TOUCA INFANTIL EM ALGODÃO COLORIDO (DIM.: 49X42X0,5 CM); – 1 KIT DE PANELAS E UTENSÍLIOS EM MADEIRA COM 9 PEÇAS (DIM.: 30X20X8 CM); – 1 KIT LEGUMES COM CORTE (12 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X6,5 CM); – 1 KIT FRUTAS (5 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X6,5 CM); – 1 KIT FRUTAS COM CORTE (14 PEÇAS EM MADEIRA – DIM.: 15,5X12X12 CM); – 1 CASA DE BONECAS COM VARANDA E MÓVEIS COLORIDOS EM MADEIRA (DIM.: 37X31X22 CM); – 1 BERÇO DE BONECA EM MADEIRA COM COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO ESTAMPADO (DIM.: 31X21X14 CM); – 1 TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS (DIM.: 100X100 CM); – 1 BAÚ EM MADEIRA PINUS COM RODÍZIOS DE SILICONE (DIM.: 30X30X40 CM); – 1 ACERVO COM 120 LIVROS INFANTIS VARIADOS (COLEÇÃO MONTESSORI + LIVROS DE BANHO, PANO, POP-UP, SONOROS, FANTOCHES, TOQUE E SINTA, CARTONADOS E DE IMAGEM) (COTA RESERVADA)					
5	PROJETO BRINQUEDOTECA – ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL. AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS POR MEIO DO BRINCAR. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-98558-547, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; ACERVO DE LIVROS: – 1 BAÚ COM 45 LIVROS EDUCATIVOS SOBRE BRINCADEIRAS E CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM SUCATA; – 4 LIVROS COM RODAS (ACABAMENTO CARTONADO, CORTE ESPECIAL EM FORMA DE ÔNIBUS, COM 10 PÁGINAS E RODAS PLÁSTICAS RESISTENTES – 260X140 MM): • “VAMOS À FESTA DE ANIVERSÁRIO” – ISBN: 9788555582424 • “VAMOS PASSEAR NA CIDADE” – ISBN: 9788555582413 • “VAMOS À FESTA MUSICAL” – ISBN: 9788555582417 • “VAMOS AO ZOOLÓGICO” – ISBN: 9788555582400 – 4 LIVROS DE BANHO PERUFUMADOS DA SÉRIE BEBÊ GENIAL (BILINGÜES, MATERIAL ATÓXICO, 140X140 MM, 6 PÁGINAS): • CHEIRINHO DE FRUTAS – ISBN: 9788555582455 • CHEIRINHO DE FLORES – ISBN: 9788555582448 • CHEIRINHO DE GULOSEIMAS – ISBN: 9788555582479 • CHEIRINHO DE VEGETAIS – ISBN: 9788555582462 – 40 LIVROS DIVERSOS INFANTIS: POP-UPS, SONOROS, COM TEXTURAS, CLÁSSICOS INFANTIS, QUEBRA-CABEÇAS, LIVROS DE JOGOS E BRINCADEIRAS; BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS: – 1 TOCA 3 EM 1 COM TÚNEL E BOLINHAS (DIM.: 1,14 M ALT. X 1,13 M BASE) – INCLUI 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; – 1 PULA-PULA CAVALINHO EM BORRACHA LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO (DIM.: 55X33X56 CM), FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS; – 1 PLAYGROUND INFANTIL EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO (DIM.: 77X135X69 CM); – 1 KIT “MONTA TUDO” COM 64 PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA; – 1 KIT BLOCOS BIG CONSTRUTOR COM 24 PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO (DIM. DE CADA PEÇA: 31X27X37 CM); – 1 ALFABETO ILUSTRADO COLORIDO EM EVA COM 26 PLACAS (DIM.: 21X21X10 CM CADA); – 1 ARAMADO EDUCATIVO EM MADEIRA (DIM.: 26X20X20 CM, PESO: 400G); – 2 PUFES INFANTIS EM TECIDO OXFORD, ESPUMA REVESTIDA, LAVÁVEL (DIM.: 24X22X26 CM), FAIXA ETÁRIA: 0 A 6 ANOS; – 1 TAPETE EM EVA COM 26 PEÇAS, UMA PARA CADA LETRA DO ALFABETO (DIM. TOTAL: 1,90X1,90 M); – 1 KIT COM 9 DADOS PEDAGÓGICOS CONFECIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO (DIM.: 20X20 CM); – 1 BAÚ ORGANIZADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL (DIM.: 51,4X37,2X51,4 CM), CAPACIDADE APROXIMADA: 15 KG.	UND.	11	PAE EDITORA	R\$ 19.900,00	R\$ 218.900,00
6	PROJETO BRINQUEDOTECA – ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL. AMBIENTE ESPECIALMENTE	UND.	3	PAE EDITORA	R\$ 19.900,00	R\$ 59.700,00

Prefeitura Municipal de Uauá

	PROJETADO PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS POR MEIO DO BRINCAR. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-98558-547, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; ACERVO DE LIVROS: – 1 BAÚ COM 45 LIVROS EDUCATIVOS SOBRE BRINCADEIRAS E CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM SUCATA; – 4 LIVROS COM RODAS (ACABAMENTO CARTONADO, CORTE ESPECIAL EM FORMA DE ÔNIBUS, COM 10 PÁGINAS E RODAS PLÁSTICAS RESISTENTES – 260X140 MM); • “VAMOS À FESTA DE ANIVERSÁRIO” – ISBN: 9788555582424 • “VAMOS PASSEAR NA CIDADE” – ISBN: 9788555582413 • “VAMOS À FESTA MUSICAL” – ISBN: 9788555582417 • “VAMOS AO ZOOLOGICO” – ISBN: 9788555582400 – 4 LIVROS DE BANHO PERFUMADOS DA SÉRIE BEBÊ GENIAL (BILINGÜES, MATERIAL ATÓXICO, 140X140 MM, 6 PÁGINAS); • CHEIRINHO DE FRUTAS – ISBN: 9788555582455 • CHEIRINHO DE FLORES – ISBN: 9788555582448 • CHEIRINHO DE GULOSEIMAS – ISBN: 9788555582479 • CHEIRINHO DE VEGETAIS – ISBN: 9788555582462 – 40 LIVROS DIVERSOS INFANTIS: POP-UPS, SONOROS, COM TEXTURAS, CLÁSSICOS INFANTIS, QUEBRA-CABEÇAS, LIVROS DE JOGOS E BRINCADEIRAS; BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS: – 1 TOCA 3 EM 1 COM TÚNEL E BOLINHAS (DIM.: 1,14 M ALT. X 1,13 M BASE) – INCLUI 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; – 1 PULA-PULA CAVALINHO EM BORRACHA LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO (DIM.: 55X33X56 CM), FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS; – 1 PLAYGROUND INFANTIL EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO (DIM.: 77X135X69 CM); – 1 KIT “MONTA TUDO” COM 64 PEÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA; – 1 KIT BLOCOS BIG CONSTRUTOR COM 24 PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO (DIM. DE CADA PEÇA: 31X27X37 CM); – 1 ALFABETO ILUSTRADO COLORIDO EM EVA COM 26 PLACAS (DIM.: 21X21X10 CM CADA); – 1 ARAMADO EDUCATIVO EM MADEIRA (DIM.: 26X20X20 CM, PESO: 400G); – 2 PUFES INFANTIS EM TECIDO OXFORD, ESPUMA REVESTIDA, LAVÁVEL (DIM.: 24X22X26 CM), FAIXA ETÁRIA: 0 A 6 ANOS; – 1 TAPETE EM EVA COM 26 PEÇAS, UMA PARA CADA LETRA DO ALFABETO (DIM. TOTAL: 1,90X1,90 M); – 1 KIT COM 9 DADOS PEDAGÓGICOS CONFECIONADOS EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO (DIM.: 20X20 CM); – 1 BAÚ ORGANIZADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL (DIM.: 51,4X37,2X51,4 CM), CAPACIDADE APROXIMADA: 15 KG. (COTA RESERVADA)					
7	PROJETO PEDAGÓGICO – ESPAÇO CULTURA ITINERANTE – MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA ITINERANTE, VOLTADO À PROMOÇÃO DA LEITURA, PESQUISA, RECREAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA COMPLETA DE IMERSÃO LITERÁRIA E EDUCATIVA, DESPERTANDO A IMAGINAÇÃO E INCENTIVANDO O VÍNCULO COM OS LIVROS. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-98558-55-4, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 LIVRO DE PESQUISA INTERATIVO (ENEM, CONCURSOS E VESTIBULARES); – ACERVO COM 2.042 LIVROS, ABRANGENDO DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO: ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTOJUVENIL, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, LITERATURA BRASILEIRA, PORTUGUESA E ESTRANGEIRA; – 1 TENDA PANTOGRÁFICA (DIM.: 6X3 M), COBERTURA EM LONA NÁILON 600, PESO 75 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE ZINCO; – 1 CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (INFANTIL – TIPO BUFFET BISTRÔ COM PÉS DE BORRACHA); – 2 CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (ADULTO – TIPO BUFFET BISTRÔ COM PÉS DE BORRACHA); – 4 BAÚS ORGANIZADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE AZUL (DIM.: 60X40X21 CM); JOGOS EDUCATIVOS – CONJUNTO PEDAGÓGICO EM MDF: DOMINÓS TEMÁTICOS (CADA COM 28 PEÇAS EM MDF 70X35X3 MM, EMBALAGEM DE MADEIRA 167X98X46 MM); – 1 JOGO DE MULTIPLICAÇÃO; – 1 JOGO DE SUBTRAÇÃO; – 1 JOGO DE DIVISÃO; – 1 JOGO DE ADIÇÃO; – 1 JOGO DE FRASES; – 1 JOGO DE LETRAS; – 1 JOGO DE NÚMEROS; – 1 JOGO DE QUANTIDADES; – 1 JOGO DE FORMAS GEOMÉTRICAS; – 1 JOGO DE CORES; – 1 JOGO DE DIVISÃO SILÁBICA; JOGOS DE MEMÓRIA (CADA COM 40 PEÇAS EM MDF 50X50X3 MM, EMBALAGEM DE MADEIRA 227X127X40 MM); – 1 JOGO DE MEMÓRIA: ANIMAIS VERTEBRADOS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: LIBRAS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: PLURAL; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: NUMERAIS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA	UND.	6	PAE EDITORA	R\$ 77.000,00	R\$ 462.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá

	MEMÓRIA: ANIMAIS E FILHOTES; JOGOS DIVERSOS E SEQUÊNCIA LÓGICA (CADA COM 16 PEÇAS DE MDF 75X75X3 MM, EMBALAGEM 332X107X38 MM); – 1 JOGO DE TRÂNSITO; – 1 JOGO DE HISTÓRIA; – 1 JOGO DE PROFISSÕES; – 1 JOGO DE DOMINÓ; – 1 JOGO DE DAMA; JOGOS DE TABULEIRO E LÓGICOS (30 JOGOS NO TOTAL); – 5 JOGOS DE XADREZ: BASE EM MDF 45X45 CM, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (MAIOR PEÇA: 10 CM); – 5 JOGOS DE TRILHAS E DAMAS: TABULEIRO 26X26X4 CM, IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS, 36 PEÇAS DE PLÁSTICO; – 5 JOGOS DE LUDO: BASE EM MDF 24X24 CM, 16 PEÇAS DE PLÁSTICO + DADO; – 5 JOGOS DA VELHA: BASE 23X23 CM, 9 PEÇAS EM EVA; – 5 JENGAS: 54 PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA PINUS 9X3 CM COM TINTA ATÓXICA, EMBALAGEM 9,5X35,5X9,5 CM; – 5 PEGA-VARETAS: 21 PALITOS COLORIDOS EM MADEIRA, EMBALAGEM 28X7,5X7,5 CM. FAIXA ETÁRIA INDICADA: A PARTIR DE 3 ANOS (PARA JOGOS DE DOMINÓ E MEMÓRIA) E 4 ANOS (PARA JOGOS LÓGICOS).				
8	PROJETO PEDAGÓGICO – ESPAÇO CULTURA ITINERANTE – MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA ITINERANTE, VOLTADO À PROMOÇÃO DA LEITURA, PESQUISA, RECREAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA COMPLETA DE IMERSÃO LITERÁRIA E EDUCATIVA, DESPERTANDO A IMAGINAÇÃO E INCENTIVANDO O VÍNCULO COM OS LIVROS. COMPOSTO POR: – 1 MANUAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, ISBN: 978-85-98558-55-4, FORMATO 210X280 MM, 32 PÁGINAS; – 1 LIVRO DE PESQUISA INTERATIVO (ENEM, CONCURSOS E VESTIBULARES); – ACERVO COM 2.042 LIVROS, ABRANGENDO DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO: ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTOJUVENIL, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, LITERATURA BRASILEIRA, PORTUGUESA E ESTRANGEIRA; – 1 TENDA PANTOGRÁFICA (DIM.: 6X3 M), COBERTURA EM LONA NÁILON 600, PESO 75 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE ZINCO; – 1 CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (INFANTIL – TIPO BUFFET BISTRÔ COM PÉS DE BORRACHA); – 2 CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (ADULTO – TIPO BUFFET BISTRÔ COM PÉS DE BORRACHA); – 4 BAÚS ORGANIZADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE AZUL (DIM.: 60X40X21 CM); JOGOS EDUCATIVOS – CONJUNTO PEDAGÓGICO EM MDF: DOMINÓS TEMÁTICOS (CADA COM 28 PEÇAS EM MDF 70X35X3 MM, EMBALAGEM DE MADEIRA 167X98X46 MM); – 1 JOGO DE MULTIPLICAÇÃO; – 1 JOGO DE SUBTRAÇÃO; – 1 JOGO DE DIVISÃO; – 1 JOGO DE ADIÇÃO; – 1 JOGO DE FRASES; – 1 JOGO DE LETRAS; – 1 JOGO DE NÚMEROS; – 1 JOGO DE QUANTIDADES; – 1 JOGO DE FORMAS GEOMÉTRICAS; – 1 JOGO DE CORES; – 1 JOGO DE DIVISÃO SILÁBICA; JOGOS DE MEMÓRIA (CADA COM 40 PEÇAS EM MDF 50X50X3 MM, EMBALAGEM DE MADEIRA 227X127X40 MM); – 1 JOGO DE MEMÓRIA: ANIMAIS VERTEBRADOS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: LIBRAS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: PLURAL; – 1 JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS; – 1 JOGO DE MEMÓRIA: ANIMAIS E FILHOTES; JOGOS DIVERSOS E SEQUÊNCIA LÓGICA (CADA COM 16 PEÇAS DE MDF 75X75X3 MM, EMBALAGEM 332X107X38 MM); – 1 JOGO DE TRÂNSITO; – 1 JOGO DE HISTÓRIA; – 1 JOGO DE PROFISSÕES; – 1 JOGO DE DOMINÓ; – 1 JOGO DE DAMA; JOGOS DE TABULEIRO E LÓGICOS (30 JOGOS NO TOTAL); – 5 JOGOS DE XADREZ: BASE EM MDF 45X45 CM, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (MAIOR PEÇA: 10 CM); – 5 JOGOS DE TRILHAS E DAMAS: TABULEIRO 26X26X4 CM, IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS, 36 PEÇAS DE PLÁSTICO; – 5 JOGOS DE LUDO: BASE EM MDF 24X24 CM, 16 PEÇAS DE PLÁSTICO + DADO; – 5 JOGOS DA VELHA: BASE 23X23 CM, 9 PEÇAS EM EVA; – 5 JENGAS: 54 PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA PINUS 9X3 CM COM TINTA ATÓXICA, EMBALAGEM 9,5X35,5X9,5 CM; – 5 PEGA-VARETAS: 21 PALITOS COLORIDOS EM MADEIRA, EMBALAGEM 28X7,5X7,5 CM. FAIXA ETÁRIA INDICADA: A PARTIR DE 3 ANOS (PARA JOGOS DE DOMINÓ E MEMÓRIA) E 4 ANOS (PARA JOGOS LÓGICOS). (COTA RESERVADA)	UND.	1	PAE EDITORA	R\$ 77.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.939.100,00

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 095.2025
ITEM: CP: 65.02.19.00105233-0 METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG CP: 65.02.43.00000159-4 METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIADA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº 04/D.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO - PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA portadora da cédula de identidade nº 76.945.618-9, emitida por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 784.200.405-68, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 095/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0024440-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no préambulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadoras e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação;

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCNP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipa-se-a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou supervenientes de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de revisão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização dos preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

https://eubahia.ba.gov.br/eu/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&origem_arvore_visualizar&id_documento=124313981&ninfra_sistema=100000100&ninfra_unidade_ata=110008712&ninfra_hash=d1b561263fe289523a0073f1ab4cff8f39a1891a92ab301e03a09e5

1/4

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B65541173AB12F1A12B27275D10C17A

Prefeitura Municipal de Uauá

30/05/2025, 15:08

SEI/GO/BA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofram variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf16
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 23/05/2025

Mapa de Preços

Lotação: 19.180-PE095/2025
 Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00105233-0 METFORMINA cloridrato, comprimido, 850mg,

Última compra: R\$ 0,1150 30/04/2025

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	37.255.000,00	37.255.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf16
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 23/05/2025

Mapa de Preços

Lotação: 19.180-PE095/2025
 Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS),

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	242.183.100,00	242.183.100,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

Prefeitura Municipal de Uauá

30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa, em 29/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 30/05/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00115039308 e o código CRC A0BF6E72.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0024440-13

SEI nº 00115039308

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem_arvore_visualizar&id_documento=124313981&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=d1b561263fe289523a0073f1ab4df6ff3b431d09a1891a92ab301eb03a09e5

4/4

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B65541173AB12F1A12B27275D10C17A

Prefeitura Municipal de Uauá

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVBA - 00111722796 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NUCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP_05.02.43.0000016-6 LOSARTANA POTASSICA, 50MG COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 163/2024
---	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98, situada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, nº. 100, CIDADE INDUSTRIAL, Cuitiba/PR, CEP: 18170-520, doravante representada pelo(a) Sr(a). ELICIO LUIS BORDIGNON, portador da cédula de identidade nº. 5.591.020-0 emitida por SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 163/2024, processo administrativo nº 019.8712.2024.0078262-23, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no préambulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadoras e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenham aceitado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha apresentado os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCp).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de ficar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipa-se a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalsei.sebah.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou supervenientes de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço pelos praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

https://selabah.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=120749711&infra_sistema=100001008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c8d67d953966edf5301e8138f65a3769d174a45d0dc8192535f90a953fd7e611

1/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B65541173AB12F1A12B27275D10C17A

Prefeitura Municipal de Uauá

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVB - 00111722796 - Ata de Registro de Preços

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofram variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no préambulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á a art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

14/04/2025, 09:23

SEI/GOVBA - 00111722796 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LÓGISTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 10/04/2025

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE163/2024
 Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potassica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309.302.000,00	309.302.000,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	PRATI
	2	Principal	02.520.829/0001-40 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309.302.000,00		0,0400		PRATI



Documento assinado eletronicamente por ELCIO LUIS BORDIGNON, Usuário Externo, em 10/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 10/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00111722796 e o código CRC 5146B199.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.0078362-23

SEI nº 00111722796

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem_arvore_visualizar&id_documento=120749711&infra_sistema=1000001008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c8d67d953966edf5301e8138f65a3769d174a45d0dc8192535f90a953fd7e611

3/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1B65541173AB12F1A12B27275D10C17A

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO N° 005/2025

Dados de Origem:

Processo Administrativo nº 004/2024

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2024

Ata de Registro de Preços nº 001/2024

Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL MS

CNPJ: 49.160.796/0001-39

Endereço: Rua Antônio Oliveira de Lima, nº 28 – Itanhangá Park – Campo Grande/MS – CEP: 79003-100

Representação Legal: Vanderlei Bispo de Oliveira – Diretor Executivo

Órgão Aderente:

Prefeitura Municipal de Uauá – BA

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá – BA, CEP 48.950-000

Representante Legal: Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

CONSÓRCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 55.399.647/0001-20

Endereço: Rua São Felix, nº 554 – Sala 1 – Vilas Boas – Campo Grande/MS – CEP: 79051-210

Representação Legal: Luis Moreira de Lima ou Felipe de Oliveira de Araújo

9 DE JULHO

Objeto:

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de climatização dos ambientes educacionais e de saúde deste Município e a compatibilidade do objeto com as demandas locais, solicita a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 004/2024, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL MS**, tendo como empresa detentora a **CONSÓRCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

A adesão dar-se-á **mantendo-se integralmente** os preços, especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias e vigência estabelecidos na Ata de Registro de Preços de

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CCAB7DBEF367B0AE5F46319F30D1398C

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

origem, conforme **planilha descritiva dos itens aderidos**, que integra o presente Termo.

ANEXO I – PLANILHA DESCRIPTIVA DE ITENS ADERIDOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD.	VLR UNIT	TOTAL
1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, 24.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41(Y OU R32. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W) ≥ 5,50 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UND	11	R\$ 7.272,66	R\$ 79.999,26
2	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, 18.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41(Y OU R32. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W) ≥ 6,02 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UND	11	R\$ 6.079,77	R\$ 66.877,47
3	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, 12.000 BTUS INVERTER, COR BRANCO, CICLO FRIA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41(Y OU R32. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W) ≥ 5,60 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UND	36	R\$ 3.772,00	R\$ 135.792,00
4	CONDICIONADOR, DE AR, 36.000 BTUS INVERTER, PISO - TETO, COR BRANCO, CICLO FRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-41(Y OU R32. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA FORMA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM A CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SELO PROCEL COM IDRS W/W) ≥ 5,50 E CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. ITENS INCLUSOS 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 DOZE MESES.	UND	10	R\$ 12.642,42	R\$ 126.424,20
TOTAL					R\$ 409.092,93

(Conforme tabela apresentada no corpo do Termo acima, contendo descrição, quantidade, valores unitários e totais, somando o valor global de R\$ 409.092,93 – quatrocentos e nove mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Legislação Aplicável:

- Lei Federal nº 14.133/2021;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

- Decreto Municipal nº 1.320/2021;
- Resolução nº 002/2023, de 27 de dezembro de 2023;
- Demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

E, por estarem assim justas e accordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão, que passa a produzir seus efeitos legais a partir da assinatura, observando-se as condições, prazos e vigência constantes na Ata de Registro de Preços de origem.

Uauá – BA, 05 de novembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PAZ E TRABALHO

Luis Moreira de Lima ou Felipe de Oliveira de Araújo
CONSÓRCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.399.647/0001-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

9 DE JULHO

CPF:

CPF:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 293 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.417,91 (Duzentos e quarenta mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$240.417,91 (Duzentos e quarenta mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.600,00
	Total por Ação: 8.600,00
	Total por Unidade Orçamentária: 8.600,00

20201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacões Patronais	2.992,55
	Total por Ação: 2.992,55
	Total por Unidade Orçamentária: 2.992,55

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
	Total por Ação: 3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.010 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	64.000,00
	Total por Ação: 64.000,00

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	20.000,00
	Total por Ação: 21.800,00
	Total por Unidade Orçamentária: 85.800,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20901 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
	Total por Ação: 3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	39.725,36
	Total por Ação: 39.725,36

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
	Total por Ação: 22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 61.725,36

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	15.000,00
	Total por Ação: 15.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.300,00
	Total por Ação: 8.300,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	52.000,00
	Total por Ação: 52.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 75.300,00

Total Suplementado: 240.417,91

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	685,00
	Total por Ação: 2.485,00
	Total por Unidade Orçamentária: 2.485,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	507,55
	Total por Ação:
	507,55

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalacoes	64.000,00
	Total por Ação:

2.041 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	Total por Ação:
	20.000,00

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.100,00
	Total por Ação:
	12.100,00

21003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00
	Total por Ação:
	3.300,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	26.965,36
	Total por Ação:

2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.760,00
	Total por Ação:
	4.760,00

Total por Unidade Orçamentária: 61.725,36

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	1.000,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	1.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.300,00	
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	52.000,00	
Total por Ação: 72.300,00		
2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
Total por Ação: 2.000,00		
Total por Unidade Orçamentária: 75.300,00		

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Total por Ação:	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00		
Total Anulado: 240.417,91		

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2025.



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 294 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20901 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 3.121,88 m², localizado na AV. JOÃO BORGES DE SÁ, Nº 255, CENTRO, de posse de **JAILSON ALVES DOS SANTOS**, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 04 de novembro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	COORDENADAS (UTM)	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	N (metros)	E (metros)		Longitude	Latitude
P01 P02	8.912.414,92	446.742,64	300°14'21"	39°29'08,524" W	9°50'18,273" S
P02 P03	8.912.438,78	446.701,71	31°28'32"	39°29'09,867" W	9°50'17,494" S
P03 P04	8.912.494,90	446.736,06	122°46'47"	39°29'08,736" W	9°50'15,668" S
P04 P05	8.912.468,71	446.776,73	213°54'09"	39°29'07,402" W	9°50'16,523" S
P05 P06	8.912.456,68	446.768,65	152°21'13"	39°29'07,668" W	9°50'16,914" S
P06 P07	8.912.453,77	446.770,18	203°10'23"	39°29'07,618" W	9°50'17,009" S
P07 P08	8.912.445,38	446.766,59	304°42'36"	39°29'07,737" W	9°50'17,282" S
P08 P01	8.912.447,73	446.763,20	212°04'08"	39°29'07,848" W	9°50'17,205" S

PLANTA DE SITUAÇÃO

Imóvel: Lote Urbano
Endereço: AV. JOÃO BORGES DE SÁ, 255
CENTRO, UAUÁ, BAHIA

Data:
14/10/2025

Coordenada: UTM
Datum: SIRGAS2000
m.c -39Wgr - Zona: 24L

Formato:
A4

Área em m²
3.121,88

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA - 01.02.050.0048.001

Perímetro em metros:
231,28



Município: Uauá - Ba
Comarca: Uauá Estado: Bahia

Escala: 1/1400 Prancha: 01/01

Responsável Técnico:
Geyson da Silva Santos
Eng.Civil: GEYSON DA SILVA SANTOS
CREA: 051869272-8

Proprietário:
Jailson Alves dos Santos
JAILSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 309.758.405-68

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0069/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0069/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E, e OUTORGA a ELAIRDÉS DANTAS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 16.080.180-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 999.950.425-68, filha de José Dantas residente na Rua Aroeira, nº 344, Mãe Rainha, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Aroeira, nº 344, Mãe Rainha, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 120,15 m² (cento e vinte metros e quinze centímetros quadrados), sendo 5,02 m (cinco metros e dois centímetros) de frente; 5,00 m (cinco metros) de fundo; 23,17 m (vinte e três metros e dezessete centímetros) na lateral direita; e 23,17 m (vinte e três metros e dezessete centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 09°49'56,999" S e Longitude 39°28'41,152" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Aroeira; Fundo: Imóvel localizado na Av. Paulo Almeida Machado, nº 94, Mãe Rainha, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.033.0094.001, de posse de Pedro de Oliveira Gonçalves; Lateral esquerda: via pública - Travessa Aroeira; Lateral direita: Imóvel Localizado na Rua Aroeira, nº 354, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0354.001, de posse de Elairdes Dantas da Silva; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Longitude 39°28'41,152" W e Latitude 09°49'56,999"S, correspondentes às coordenadas UTM N 8.913.069,48 m e E 447.575,43 m. Deste ponto, segue confrontando ao NORTE, com o imóvel localizado na Av. Paulo Almeida Machado nº 94, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0094.001, de posse de Pedro de Oliveira Gonçalves (fundo), com azimute de 168°31'09" e distância de 5,00 m, até o vértice P02, de coordenadas Longitude 39°28'41,120"W e Latitude 09°49'57,159"S, correspondentes às coordenadas UTM N 8.913.064,57 m e E 447.576,42 m. Deste, segue confrontando ao LESTE, com a Travessa Aroeira, s/n, Bairro Mãe Rainha (lado direito), com azimute de 255°42'00" e distância de 24,03 m, até o vértice P03, de coordenadas Longitude 39°28'41,885" W e Latitude 09°49'57,351"S, correspondentes às coordenadas UTM N 8.913.058,64 m e E 447.553,14 m. Deste ponto, segue confrontando ao SUL, com a Travessa Aroeira (lado esquerdo), com azimute de 348°30'50" e distância de 5,02 m, até o vértice P04, de coordenadas Longitude 39°28'41,917" W e Latitude 09°49'57,191"S, correspondentes às coordenadas UTM N 8.913.063,55 m e E 447.552,14 m. Deste, segue confrontando ao OESTE, com o imóvel localizado na Rua Aroeira nº 354, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0354.001, de posse de Elairdes Dantas da Silva (lado esquerdo), com azimute de 75°41'59" e distância de 24,03 m, até o vértice P01, fechando o perímetro. O perímetro totaliza 58,25 m, delimitando uma área de 120,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central 39°00'W, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Jeremias Cézar – Tec. Agrimensor (50578/TD CFT20403204381), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.03.037.0344.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 03 de novembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CB3ED629F889E17763D3F4BABE7E65C

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0069/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0069/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a ELAIRDES DANTAS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 16.080.180-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 999.950.425-68, residente na Rua Aroeira, nº 344, Mãe Rainha, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Aroeira, nº 344, Mãe Rainha, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.037.0344.001 e área total de 120,15 m² (cento e vinte metros quadrados e quinze decímetros quadrados), sendo 5,02 m (cinco metros e dois centímetros) de frente; 5,00 m (cinco metros) de fundo; 23,17 m (vinte e três metros e dezessete centímetros) na lateral direita; e 23,17 m (vinte e três metros e dezessete centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°49'56.999" S e Longitude: 39°28'41.152" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Aroeira; Fundo: Imóvel localizado na Av. Paulo Almeida Machado, nº 94, Mãe Rainha, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.033.0094.001, de posse de Pedro de Oliveira Gonçalves; Lateral esquerda: via pública - Travessa Aroeira; Lateral direita: Imóvel Localizado na Rua Aroeira, nº 354, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0354.001, de posse de Elairdes Dantas da Silva. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, às fls. 76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 03 de novembro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {2370EBFB-ACE2-451B-8DFF-628DEEC64959}

Prefeitura Municipal de Uauá



RESPONSALVE. TÉCNICO
JOSE JEREMIAS CEZAR
CRT Nº 08397350578/BA

JJCEZAR
CORRETO DE IMÓVEIS
CRECI 15.922



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB. N° 01.03.037.0344.001

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIA (o) **ELAIRDÉS DANTAS DA SILVA**

PROPRIEDADE: TERRENO

MUNICIPIO/UF: UAUÁ-BAHIA

ENDEREÇO: Rua Aroeira, 344

ÁREA (m²): **120,15**

PERÍMETRO (m): **57,56**

BAIRRO: Mãe Rainha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA IMÓVEL

NORTE: Imóvel Localizado com Av. Paulo Almeida Machado nº 94, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.033.0094.001, de posse de Pedro de Oliveira Gonçalves, (Fundo),

LESTE: Travessa Aroeira s/n, Bairro. Mãe Rainha, (Lado Direito)

SUL: Rua Aroeira, (Frente)

OESTE: Imóvel Localizado com Rua Aroeira nº 354, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0354.001, de posse de Elairdes Dantas da Silva, (Lado Esquerdo),

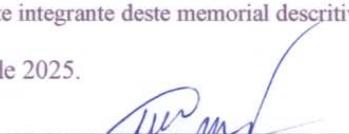
DESCRICAÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas em Longitude **39°28'41,152"W**, Latitude **09°49'56,999"S** e coordenadas em UTM N **8.913.069,48m** e E **447.575,43m**; deste, segue confrontando com **NORTE:** Imóvel Localizado com Av. Paulo Almeida Machado nº 94, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.033.0094.001, de posse de Pedro de Oliveira Gonçalves, (Fundo), com azimute de **168°31'09"**, com a distância de 5,00 m; até o vértice **P02**, de coordenadas em Longitude **39°28'41,120"W**, Latitude **09°49'57,159"S** e coordenadas em UTM N **8.913.064,57m** e E **447.576,42m**; deste, segue confrontando **LESTE** Travessa Aroeira s/n, Bairro. Mãe Rainha, (Lado Direito), com azimute de **255°42'00"**, com a distância de 23,17 m; até o vértice **P03**, de coordenadas em Longitude **39°28'41,885"W**, Latitude **09°49'57,351"S** e coordenadas em UTM N **8.913.058,64m** e E **447.553,14m**; deste, segue confrontando **SUL** Rua Aroeira, (Frente), no azimute de **348°30'50"**, com a distância de 5,02 m; até o vértice **P04**, de coordenadas em Longitude **39°28'41,917"W**, Latitude **09°49'57,191"S** e coordenadas em UTM N **8.913.063,55m** e E **447.552,14m**; deste, segue confrontando **OESTE** Imóvel Localizado com Rua Aroeira nº 354, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.037.0354.001, de posse de Elairdes Dantas da Silva, (Lado Esquerdo), no azimute de **75°41'59"**, com a distância de 23,17 m, até o vértice **P01**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 58,25 m**, determinando a **área total de 120,15m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Uauá/Ba.30 de Setembro de 2025.


José Jeremias Cezar
CRT 973.505/78/BA.
CFT Nº 2504769541

engcezaragrimensura@gmail.com
zap > (74) 99981-9726 vivo (71) 98238-7770 claro

1

Prefeitura Municipal de Uauá

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0064/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0064/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **MARIA DO CARMO GOMES DE MOURA VARJÃO**, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 55.631.279-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 704.211.968-15, filha de Hosana Gomes de Moura, residente na Rua Boa Vista, nº 192, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Boa Vista, nº 192, Vila dos Gomes, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 209,00 m² (duzentos e nove metros quadrados), sendo 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente; 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo; 22,00 m (vinte e dois metros) na lateral direita; e 22,00 m (vinte e dois metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 48.949,00 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 85°33'32,00" S e Longitude 132°41'00,03" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Boa Vista; Fundo: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0412.001, localizado na Rua Joana Gomes, nº 412, Vila dos Gomes, de posse de José Olímpio Dias Macedo; Lateral direita: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Boa Vista, s/n, Vila dos Gomes, de posse de Ananias Alves Dantas; Lateral esquerda: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0183.001, localizado na Rua Boa Vista, nº 183, Vila dos Gomes, de posse de Antônio Omar Gomes de Moura; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.912.226,12m e E 447.792,24m (Latitude: 9°50'24.7"S e Longitude: 39°28'34.4"W); deste segue confrontando com Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Boa Vista, s/n, Vila dos Gomes, de posse de Ananias Alves Dantas no quadrante Sudoeste, com azimute de 319°19'12,11" por uma distância de 22m até o vértice P02, de coordenadas N 8.912.242,81m e E 447.777,90m (Latitude: 9°50'24.1"S e Longitude: 39°28'35.0"W); deste segue confrontando com Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0412.001, localizado na Rua Joana Gomes, nº 412, Vila dos Gomes, de posse de José Olímpio Dias Macedo, no quadrante Noroeste, com azimute de 50°07'13,00" por uma distância de 9,5m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.248,90m e E 447.785,19m (Latitude: 9°50'23.9"S e Longitude: 39°28'34.8"W); deste segue confrontando com Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0183.001, localizado na Rua Boa Vista, nº 183, Vila dos Gomes, de posse de Antônio Omar Gomes de Moura, no quadrante Nordeste, com azimute de 139°19'12,11" por uma distância de 22m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.232,21m e E 447.799,53m (Latitude: 9°50'24.5"S e Longitude: 39°28'34.3"W); deste segue confrontando com via pública - Rua Boa Vista no quadrante Sudeste, com azimute 230°07'13,00" por uma distância de 9,5m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 209,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Pedro da Silva Lima Rodrigues (Engenheiro Civil – CREA/BA 051870517-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscreto no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.032.0192.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de qualquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 03 de novembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
http://uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0061/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0061/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a MARIA GORETE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública municipal, RG nº 05.291.733-95 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 605.178.245-15, filha de João da Silva Oliveira e Hosana Ribeiro de Oliveira, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'57.44" S e Longitude 39°29'15.86" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.44" S Longitude: 39°29'15.86" W e UTM N 8.913.054,43m e E 446.518,30m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.28" S Longitude: 39°29'15.57" W e UTM N 8.913.059,38m e E 446.526,98m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.85" S Longitude: 39°29'15.26" W e UTM N 8.913.042,01m e E 446.536,89m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas 9°49'58.00" S Longitude: 39°29'15.53" W e UTM N 8.913.037,06m e E 446.528,21m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.022.0110.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 06 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0080/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0080/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e OUTORGA a **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública municipal, RG nº 02.882.342-78 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 241.292.595-04, filha de José Gomes Pereira e Marina Ribeiro Pereira, residente na Rua Jeremias José Ferreira, s/n, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'58.22" S e Longitude 39°29'13.91" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0080.001, DE POSSE DE MARCUS VINICIUS G. DE SANTANA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0220.001, DE POSSE DE DAGOBERTO DIAS DE FREITAS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica Latitude: 9°49'58.22"S Longitude: 39°29'13.91"O e UTM N 8.913.030,76m e E 446.577,71m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0220.001, DE POSSE DE DAGOBERTO DIAS DE FREITAS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográfica Latitude: 9°49'58.05"S Longitude: 39°29'13.62"O e UTM N 8.913.035,71m e E 446.586,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográfica Latitude: 9°49'58.62"S Longitude: 39°29'13.31"O e UTM N 8.913.018,34m e E 446.596,31m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográfica Latitude: 9°49'58.72"S Longitude: 39°29'13.55"O e UTM N 8.913.013,39m e E 446.587,62m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0080.001, DE POSSE DE MARCUS VINICIUS G. DE SANTANA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0070.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 13 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0075/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0075/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e OUTORGA a JOÃO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público municipal, RG nº 08.720.019-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.925.985-15, filho de Antônio Carlos Gonçalves e Esterlita Gonçalves da Silva, residente na Fazenda Mari, s/n, Zona Urbana, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, ns/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'58.69" S e Longitude 39°29'14.76" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0110.001, DE POSSE DE CLEONICE MOURA NEVES; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0090.001, DE POSSE DE REGINA CRISTINA CARDOSO DA SILVA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0190.001, DE POSSE DE ELIENE DANTAS GUIMARÃES; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'58.69"S LONGITUDE:39°29'14.76"O e UTM N 8.913.020,85m e E 446.560,34m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0090.001, DE POSSE DE REGINA CRISTINA CARDOSO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P02, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'58.53"S LONGITUDE:39°29'14.49"O e UTM N 8.913.003,48m e E 446.570,25m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P03, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'59.10"S LONGITUDE:39°29'14.15"O e UTM N 8.912.998,52m e E 446.561,56m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0110.001, DE POSSE DE CLEONICE MOURA NEVES no quadrante Sudoeste, com azimute de 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P04, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'59.22"S LONGITUDE:39°29'14.43"O e UTM N 8.913.015,89m e E 446.551,65m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0190.001, DE POSSE DE ELIENE DANTAS GUIMARÃES no quadrante Noroeste, com azimute 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0100.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 06 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0064/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0064/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a MARIA DO CARMO GOMES DE MOURA VARJÃO, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 55.631.279-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 704.211.968-15, residente na Rua Boa Vista, nº 192, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Boa Vista, nº 192, Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.032.0192.001 e área total de 209,00 m² (duzentos e nove metros quadrados), sendo 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente; 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo; 22,00 m (vinte e dois metros) na lateral direita; e 22,00 m (vinte e dois metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 48.949,00 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'24.3"S e Longitude: 39°28'34.2"W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Boa Vista; Fundo: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0412.001, localizado na Rua Joana Gomes, nº 412, Vila dos Gomes, de posse de José Olímpio Dias Macedo; Lateral direita: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Boa Vista, s/n, Vila dos Gomes, de posse de Ananias Alves Dantas; Lateral esquerda: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.032.0183.001, localizado na Rua Boa Vista, nº 183, Vila dos Gomes, de posse de Antônio Omar Gomes de Moura. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, às fls. 76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 03 de novembro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {B2D436B0-4866-460A-84C1-234C0006B326}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Referente Ao Imóvel Lançado no Cadastro Imobiliário do Município sob nº: 01.02.032.0192.001

Propriedade: Lote Urbano
Proprietária: Maria do Carmo Gomes De Moura
 Varjão – CPF: 932.377.235-68
Endereço: Rua Boa Vista, 192 - Vila dos Gomes

Município: UAUÁ-BA
Área Do Terreno: 209m² / **Área Construída:** 160m²
Coordenadas Geográficas: 9°50'24.3"S 39°28'34.2"W

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Fundo (Norte): Imóvel inscrito no cadastro imobiliária municipal nº 01.02.032.0412.001, localizado na rua Joana Gomes, 412; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de José Olímpio Dias Macedo.

Lado direito (Oeste): Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na rua Boa Vista, s/n; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de Ananias Alves Dantas.

Frente (SUL): Rua Boa Vista; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de domínio da municipalidade.

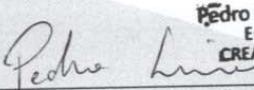
Lado esquerdo (Leste): Imóvel inscrito no cadastro imobiliária municipal nº 01.02.032.0183.001, localizado na rua Boa Vista, 183; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de Antônio Omar Gomes de Moura.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.912.226,12m e E 447.792,24m (Latitude: 9°50'24.7"S e Longitude: 39°28'34.4"W); deste segue confrontando com Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na rua Boa Vista, s/n; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de Ananias Alves Dantas no quadrante Sudoeste, com azimute de 319°19'12,11" por uma distância de 22m até o vértice P02, de coordenadas N 8.912.242,81m e E 447.777,90m (Latitude: 9°50'24.1"S e Longitude: 39°28'35.0"W); deste segue confrontando com Imóvel inscrito no cadastro imobiliária municipal nº 01.02.032.0412.001, localizado na rua Joana Gomes, 412; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de José Olímpio Dias Macedo no quadrante Noroeste, com azimute de 50°07'13,00" por uma distância de 9,5m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.248,90m e E 447.785,19m (Latitude: 9°50'23.9"S e Longitude: 39°28'34.8"W); deste segue confrontando com Imóvel inscrito no cadastro imobiliária municipal nº 01.02.032.0183.001, localizado na rua Boa Vista, 183; Vila dos Gomes, Uauá-BA, de posse de Antônio Omar Gomes de Moura no quadrante Nordeste, com azimute de 139°19'12,11" por uma distância de 22m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.232,21m e E 447.799,53m (Latitude: 9°50'24.5"S e Longitude: 39°28'34.3"W); deste segue confrontando com Rua Boa Vista, de domínio da municipalidade no quadrante Sudeste, com azimute 230°07'13,00" por uma distância de 9,5m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 209m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

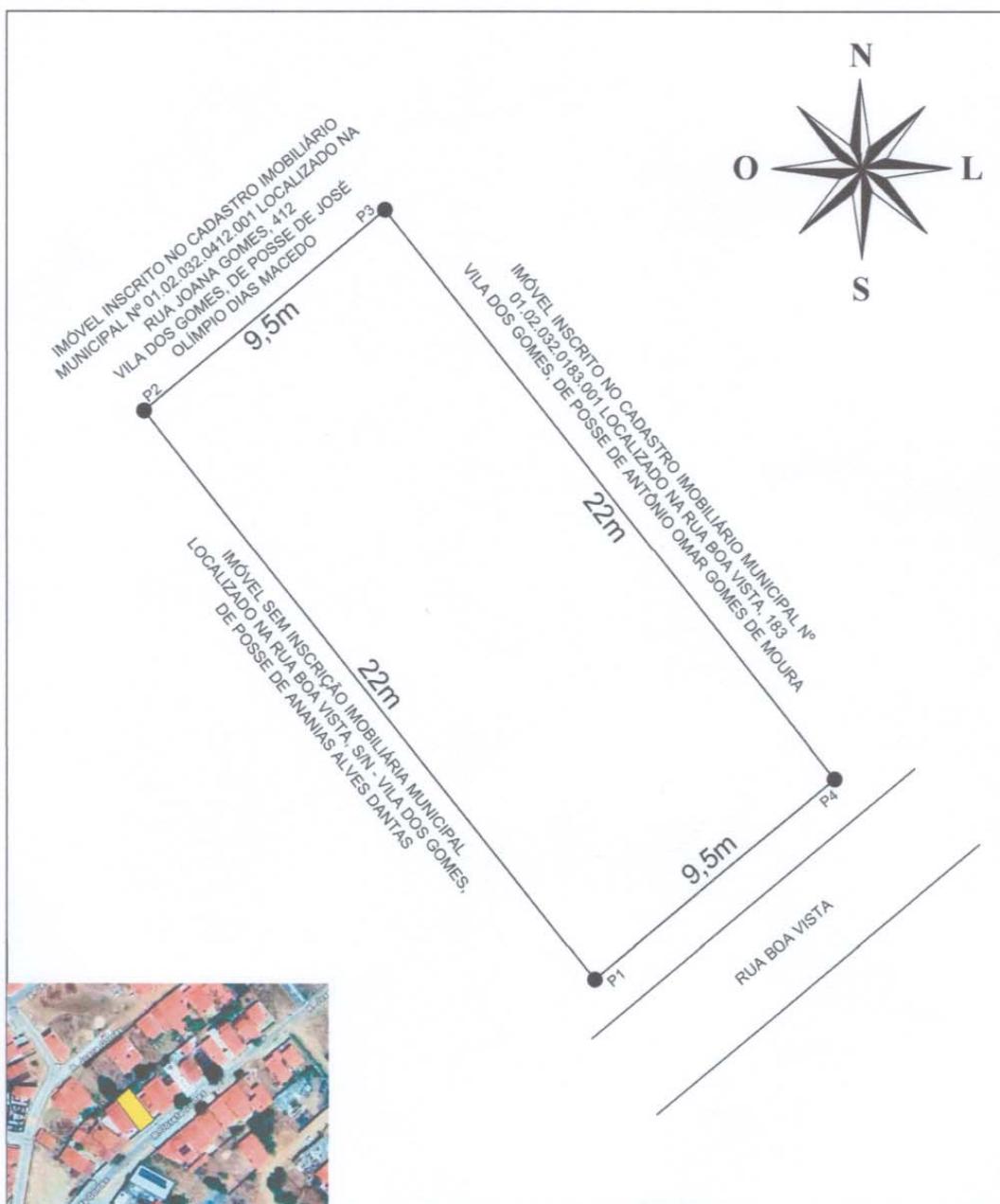
Uauá, 09/09/2025.


Pedro S. Lima Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA nº 051870517-0

Pedro da Silva Lima Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA (BA): 051870517-0

Pedro da Silva Lima Rodrigues – Engenheiro Civil
 (74) 99959-9592 | pedro.limma@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	319°19'12,11"	22,00	8.912.226,12	447.792,24	9°50'24,7"S	39°28'34,4"W
P02 P03	50°07'13,00"	9,50	8.912.242,81	447.777,90	9°50'24,1"S	39°28'35,0"W
P03 P04	139°19'12,11"	22,00	8.912.248,90	447.785,19	9°50'23,9"S	39°28'34,8"W
P04 P01	230°07'13,00"	9,50	8.912.232,21	447.799,53	9°50'24,5"S	39°28'34,3"W

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIA: MARIA DO CARMO GOMES DE MOURA VARJÃO ASSINATURA: <i>Maria do Carmo j. de m. Varjão</i>	SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM MERID. CENTRAL: 45WGr DATUM: SIRGAS 2000 K = FATOR DE ESCALA: 0,999633810 C = CONVERGÊNCIA MERIDIANA: 0° 4' 56.6019"
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 192 - VILA DOS GOMES, UAUÁ (BA)	IMÓVEL: ÁREA URBANA ÁREA TOTAL: 209 m ² PERÍMETRO: 63 m
RESP. TÉCNICO: Pedro da Silva Lima Rodrigues CREA (BA): 051870517-0 <i>Pedro</i>	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.032.0192.001 DATA MED.: 09/09/25 ESCALA: 1:150

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0061/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0061/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a MARIA GORETE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública municipal, RG nº 05.291.733-95 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 605.178.245-15, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, nº 124, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.022.0110.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.44" S e Longitude: 39°29'15.86" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA; frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e esta servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 06 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {8574F31A-5A64-4D42-9ADD-23818ABB8B8B}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE 32 – MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.022.0110.001

ENDEREÇO: RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): MARIA GORETE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 605.178.245-15

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 22 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS

LESTE: AREA URBANA 33 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO

OESTE: AREA URBANA 31 - MORADIA DOS SERVIDORES - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

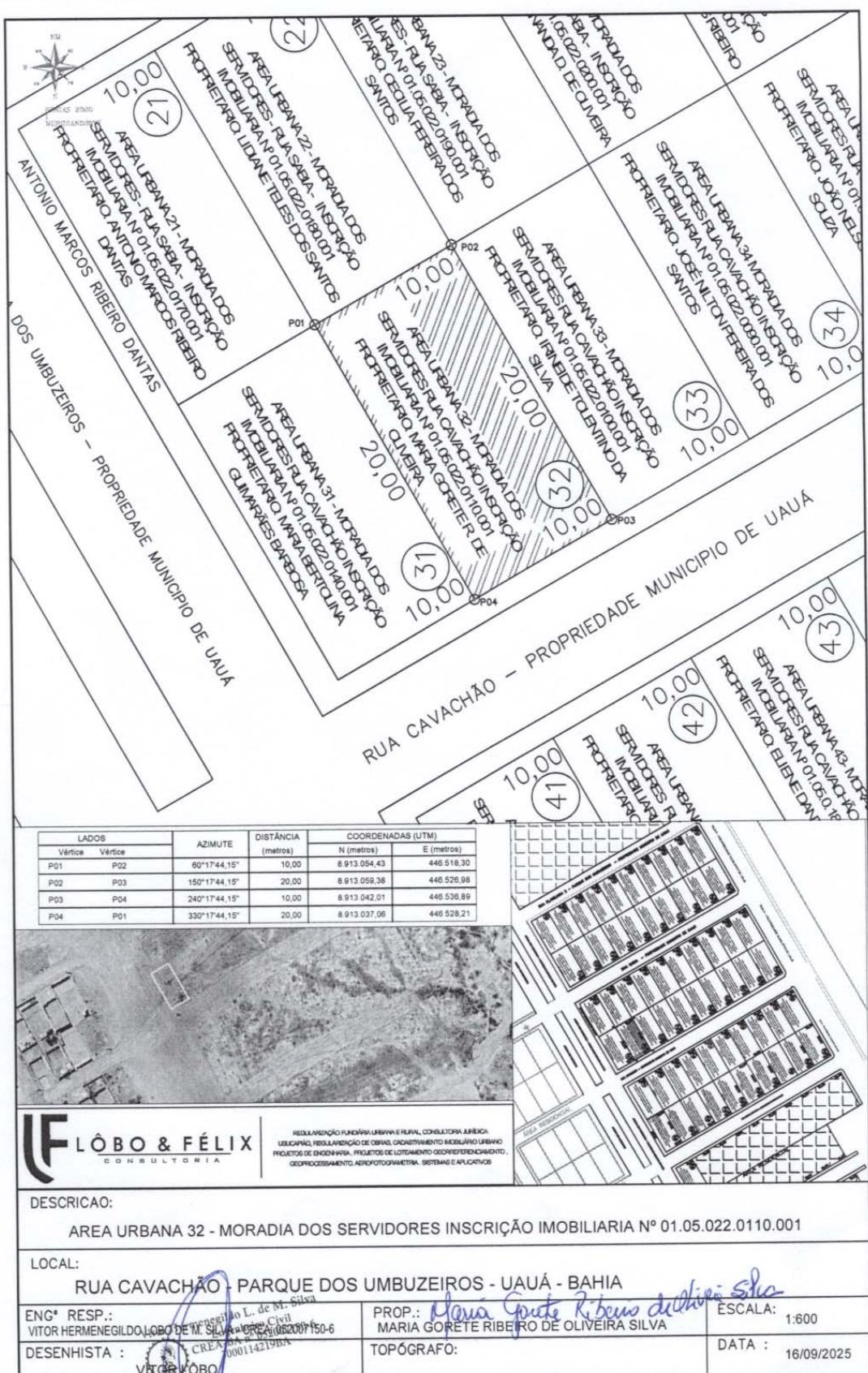
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.44"S Longitude: 39°29'15.86"O e UTM N **8.913.054,43m** e E **446.518,30m**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.28"S Longitude: 39°29'15.57"O e UTM N **8.913.059,38m** e E **446.526,98m**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.85"S Longitude: 39°29'15.26"O e UTM N **8.913.042,01m** e E **446.536,89m**; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas 9°49'58.00"S Longitude: 39°29'15.53"O e UTM N **8.913.037,06m** e E **446.528,21m**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 16/09/2025

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052007150-6
3000114219BA

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



x297

Praca Praca Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuuaua.ba.inmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

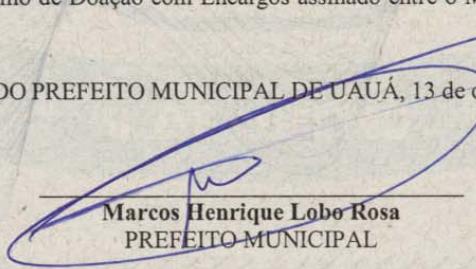
ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0080/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0080/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública municipal, RG nº 02.882.342-78 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 241.292.595-04, residente na Rua Jeremias José Ferreira, s/n, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.018.0070.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'58.22" S e Longitude: 39°29'13.91" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0080.001, DE POSSE DE MARCUS VINICIUS G. DE SANTANA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS; frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0220.001, DE POSSE DE DAGOBERTO DIAS DE FREITAS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e esta servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de outubro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {8C3A954B-B9FF-4A2D-A132-CBE666946373}

Prefeitura Municipal de Uauá



LÔBO & FÉLIX
CONSULTORIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEOREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE 56 – MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.018.0070.001

ENDEREÇO: RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA **CPF:** 241.292.595-04

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 46 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0220.001, DE POSSE DE DAGOBERTO DIAS DE FREITAS

LESTE: AREA URBANA 57 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO

OESTE: AREA URBANA 55 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0080.001, DE POSSE DE MARCUS VINICIUS G. DE SANTANA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

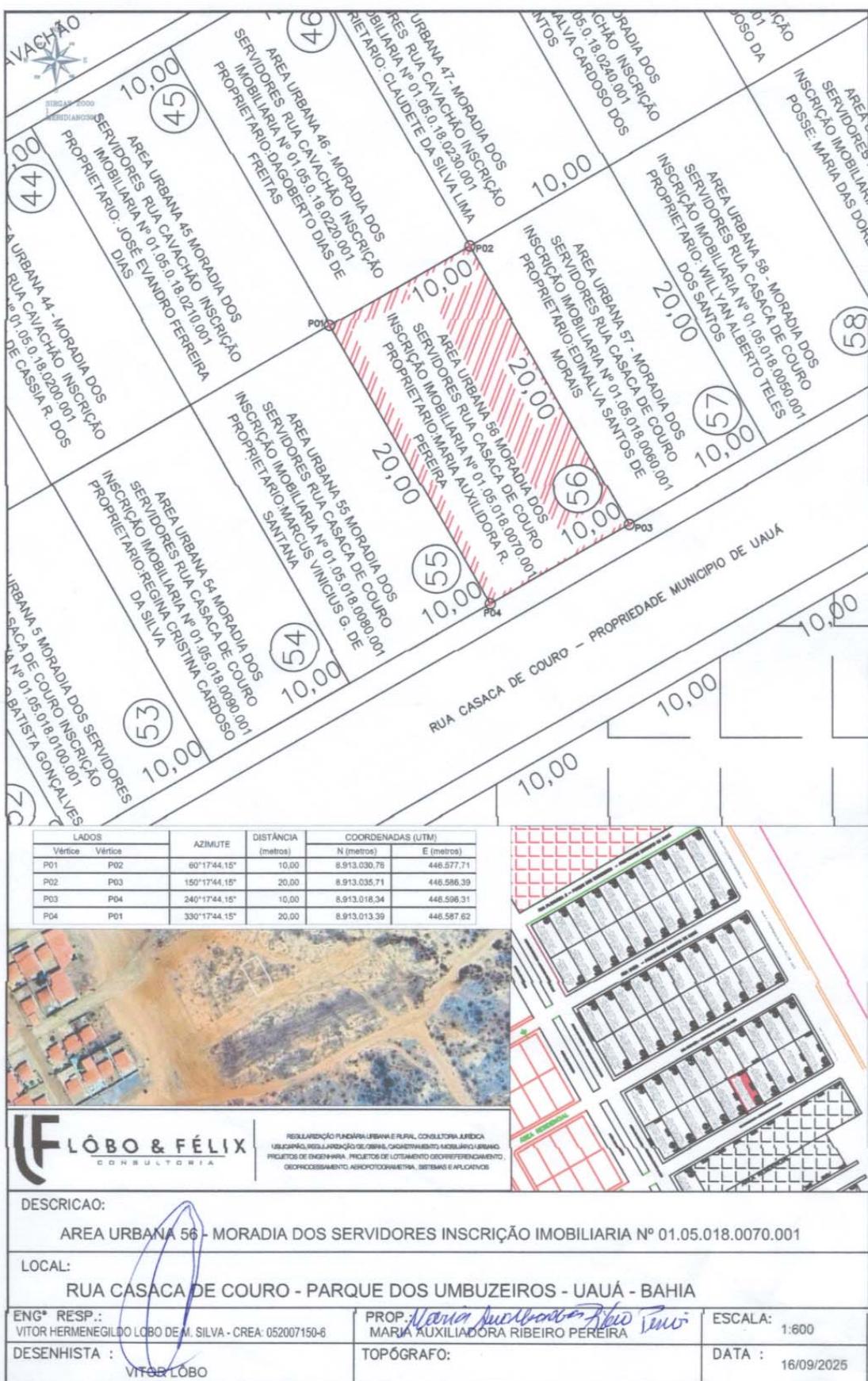
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica Latitude:9°49'58.22"S Longitude: 39°29'13.91"O e UTM N 8.913.030,76m e E 446.577,71m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0220.001, DE POSSE DE DAGOBERTO DIAS DE FREITAS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográfica Latitude:9°49'58.05"S Longitude: 39°29'13.62"Oe UTM N 8.913.035,71m e E 446.586,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográfica Latitude:9°49'58.62"S Longitude: 39°29'13.31"O e UTM N 8.913.018,34m e E 446.596,31m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográfica Latitude:9°49'58.72"S Longitude: 39°29'13.55"O e UTM N 8.913.013,39m e E 446.587,62m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0080.001, DE POSSE DE MARCUS VINICIUS G. DE SANTANA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá – Bahia, 16/09/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0075/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0075/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público municipal, RG nº 872001989 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.925.985-15, residente na Fazenda Mari, s/n, Zona Urbana, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.018.0100.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'58.69" S e Longitude: 39°29'14.76" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COIRO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0110.001, DE POSSE DE CLEONICE MOURA NEVES; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COIRO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0090.001, DE POSSE DE REGINA CRISTINA CARDOSO DA SILVA; frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COIRO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0190.001, DE POSSE DE ELIENE DANTAS GUIMARÃES. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 06 de outubro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {5F2A6133-495D-4607-8437-786224BF9582}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL. CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCritivo

IMÓVEL: LOTE 53 – PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.018.0100.001

ENDEREÇO: RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): JOÃO BATISTA GONÇALVES **CPF:** 994.925.985-15

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 43 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0190.001, DE POSSE DE ELIENE DANTAS GUIMARÃES

LESTE: AREA URBANA 54 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0090.001, DE POSSE DE REGINA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO

OESTE: AREA URBANA 52 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0110.001, DE POSSE DE CLEONICE MOURA NEVES

DESCRÍCÃO DO PERÍMETRO

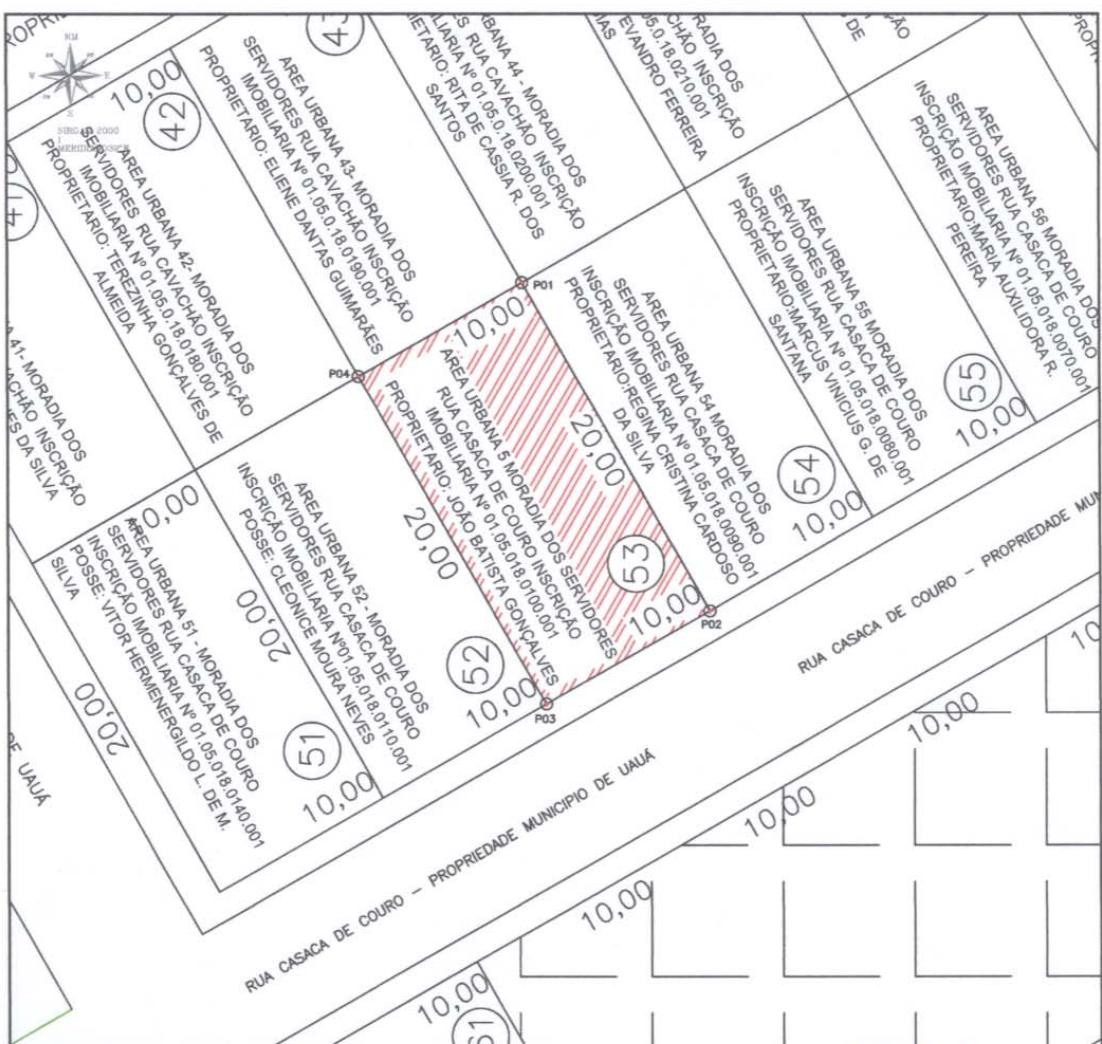
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'58.69"S LONGITUDE:39°29'14.76"O e UTM N 8.913.020,85m e E 446.560,34m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0090.001, DE POSSE DE REGINA CRISTINA CARDOSO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'58.53"S LONGITUDE:39°29'14.49"O e UTM N 8.913.003,48m e E 446.570,25m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'59.10"S LONGITUDE:39°29'14.15"O e UTM N 8.912.998,52m e E 446.561,56m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0110.001, DE POSSE DE CLEONICE MOURA NEVES no quadrante Sudoeste, com azimute de 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográfica LATITUDE:9°49'59.22"S LONGITUDE:39°29'14.43"O e UTM N 8.913.015,89m e E 446.551,65m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0190.001, DE POSSE DE ELIENE DANTAS GUIMARÃES no quadrante Noroeste, com azimute 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 22/09/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)
Vértice Vértice			
P01 P02	150°17'44,15"	20,00	N (metros) 8.913.020,65 E (metros) 446.560,34
P02 P03	240°17'44,15"	10,00	N (metros) 8.913.003,48 E (metros) 446.570,25
P03 P04	330°17'44,15"	20,00	N (metros) 8.912.998,52 E (metros) 446.561,56
P04 P01	60°17'44,15"	10,00	N (metros) 8.913.015,89 E (metros) 446.551,65



LF LÔBO & FÉLIX
CONSULTORIA

REGULAMENTAÇÃO PREDIAL URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA,
LEILÃO, REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO, CIRCUITOS DE MEDIDA, URGÊNCIA,
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO,
GEOFORNESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APlicaTIVOS



DESCRICAÇÃO:

LOTE 53 - INSCRIÇÃO: 01.05.018.0100.001

LOCAL:

RUA CASACA DE COURO- PARQUE DOS UMBUZEIROS - UAUÁ - BAHIA

ENG* RESP.:
VITOR HERMENIGILDO LOBO DE M. SILVA - CREA: 052007150-6

PROP.: *João Batista Gonçalves*
JOÃO BATISTA GONÇALVES

ESCALA: 1:600

DESENHISTA :
VITOR LOBO

TOPÓGRAFO:

DATA : 22/09/2025